

## REGULAMENTO - 5ª AVENIDA DA AMIZADE/São João Batista

Todos os grupos da cidade de São João Batista interessados em participar do evento "5ª AVENIDA DA AMIZADE", a realizar-se no dia 16 de novembro de 2019, na Rua Ramão Pedro Rodrigues, devem entregar a ficha de inscrição, que está disponível no site [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br) e na recepção da Prefeitura de São João Batista, devidamente preenchida à organização do evento entre os dias 15 de Outubro de 2018 e 8 de novembro de 2018. Os grupos estarão condicionados a este regulamento, no qual 02 (dois) integrantes se responsabilizarão diretamente pelo grupo, nominados na Ficha de Inscrição, aceitando as condições abaixo descritas, com o propósito de tornar o evento o mais agradável, limpo, seguro, organizado e fraterno possível:

1. Os grupos devem ter uma rigorosa observância dos horários da programação, especialmente quanto ao horário de encerramento da festa.

### PROGRAMAÇÃO

#### Das 6h30 as 10h

Liberação para montagem das estruturas dos grupos participantes. Para não prejudicar o trabalho de implantação da estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem de grupo antes deste horário.

10h Abertura Oficial do evento.

16h Encerramento da compra de bebidas por parte de todos os participantes.

17h Encerramento da festa e início da desmontagem da estrutura e limpeza da avenida.

#### Das 17h30 as 19h

Início dos trabalhos de limpeza e gradativa reabertura do fluxo de trânsito para veículos.

**OBS.: Os grupos que insistirem em não desmontar a suas estruturas (o que impedirá a realização da limpeza pública e reabertura do trânsito), a organização se reserva o direito de sumariamente eliminá-los das próximas edições.**

2. No dia do evento os grupos devem acondicionar/organizar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido pelas equipes de limpeza da Prefeitura, e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentos, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas, canteiros de flores ou nos bueiros. O grupo deverá ter lixeira com saco plástico durante todo o evento, e deixar seu espaço limpo.

3. Fazer bom uso e zelar pelos equipamentos de apoio disponibilizados pela organização do evento, em especial dos sanitários.

4. É proibido a utilização de estrutura e decoração pública (postes, vasos, placas) para montagem e/ou sustentação de barracas.

5. Ao utilizar churrasqueiras ou outros equipamentos que possam manchar o calçamento, pedimos para protegê-lo com papelão (para estes participantes será definido local específico).

6. O grupo, na ocasião da inscrição, deverá informar o tipo de alimentação que levará (cachorro quente, carreteiro, entrevero, churrasco, tábua de frios, café colonial).

**OBS.: A participação dos grupos que produzem fumaça fica limitada ao número de locais disponíveis. Assim poderão não ser aceitos a critério da organização, sendo importante mencionar sua 2ª alternativa para alimentação.**

7. Fica proibido aos grupos a utilização de som mecânico automotivo. Será preciso citar se pretendem levar músicos (para estes participantes será definido local específico), sendo permitido apenas voz e violão, além de uma caixa de som cuja potência máxima não afete os demais grupos.

8. O envolvimento do grupo ou de integrantes do grupo em brigas, tumultos, agressões ou atentados à segurança, à moral e aos bens públicos e privados, ou ainda, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, sujeitará os envolvidos à ação repressiva da polícia, aplicação das penas legais e sumário afastamento do grupo do local da festa. A comissão organizadora poderá também, não mais aceitar a participação do grupo em futuros eventos.

9. Cada grupo será responsável pela locação e montagem da sua tenda, cujo tamanho deve ser de 5 metros de comprimento por 5 metros de largura. Não será aceito, em hipótese alguma, montagem da tenda em local que não seja o especificado pela prefeitura. Em caso de desobediência, o grupo será excluído do evento.

10. O grupo compromete-se a participar, com pelo menos um (1) representante da reunião preparatória do evento, **no dia 12 de novembro de 2018, às 18h30**, na Câmara de Vereadores.

11. Os 02 (dois) organizadores devem obrigatoriamente estar identificados por crachás que serão entregues pela organização no dia do evento.

**Organização:**  
**PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA**  
**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**  
**DIRLENI DALBOSCO**  
**Informações Tel. (048) 3265-0195**